

**SEGUNDOS EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
3.239 DISTRITO FEDERAL**

RELATORA : **MIN. ROSA WEBER**
EMBTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS UNIDOS DO
BARRO PRETO E INDAIÁ
EMBTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBOLAS DE
SANTANA - QUILOMBO DE SANTANA
EMBTE.(S) : COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS
RURIS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO
SUL
ADV.(A/S) : FERNANDO GALLARDO VIEIRA PRIOSTE E
OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : DEMOCRATAS
ADV.(A/S) : FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : INSTITUTO PRO BONO
AM. CURIAE. : CONECTAS DIREITOS HUMANOS
AM. CURIAE. : SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO -
SBDP
ADV.(A/S) : ELOISA MACHADO DE ALMEIDA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : CENTRO PELO DIREITO À MORADIA CONTRA
DESPEJOS - COHERE
AM. CURIAE. : CENTRO DE JUSTIÇA GLOBAL
AM. CURIAE. : INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E
ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS - POLIS
AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS
ADV.(A/S) : ANDRESSA CALDAS E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI-
PARÁ
ADV.(A/S) : GIROLAMO DOMENICO TRECCANI
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AM. CURIAE. : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

ADI 3239 ED-SEGUNDOS / DF

AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADV.(A/S) : ÍLMAR NASCIMENTO GALVÃO
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA
ADV.(A/S) : CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL
- BRACELPA
ADV.(A/S) : GASTAO ALVES DE TOLEDO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA
ADV.(A/S) : RICARDO DE AQUINO SALLES E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : CENTRO DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR
MARIANA CRIOLA
AM. CURIAE. : KOINONIA PRESENÇA ECUMÊNICA E SERVIÇO
ADV.(A/S) : FRANCINE DAMASCENO PINHEIRO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL
AM. CURIAE. : ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE. : CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
- CNBB
ADV.(A/S) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E
OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL
- IARA
ADV.(A/S) : HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR
AM. CURIAE. : CLUBE PALMARES DE VOLTA REDONDA - CPVR
ADV.(A/S) : HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR

DESPACHO

Intimem-se as partes embargadas para manifestarem-se sobre os declaratórios no prazo legal (art. 1.023, § 2º, do CPC de 2015), observado, se o caso, o prazo em dobro (arts. 180, 183, 186 e 229 do CPC de 2015).

ADI 3239 ED-SEGUNDOS / DF

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

À Secretaria Judiciária.

Publique-se.

Brasília, 01 de agosto de 2019.

Ministra Rosa Weber

Relatora